



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300068731

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAR.TK INVESTIMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400363328

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

27 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança THEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





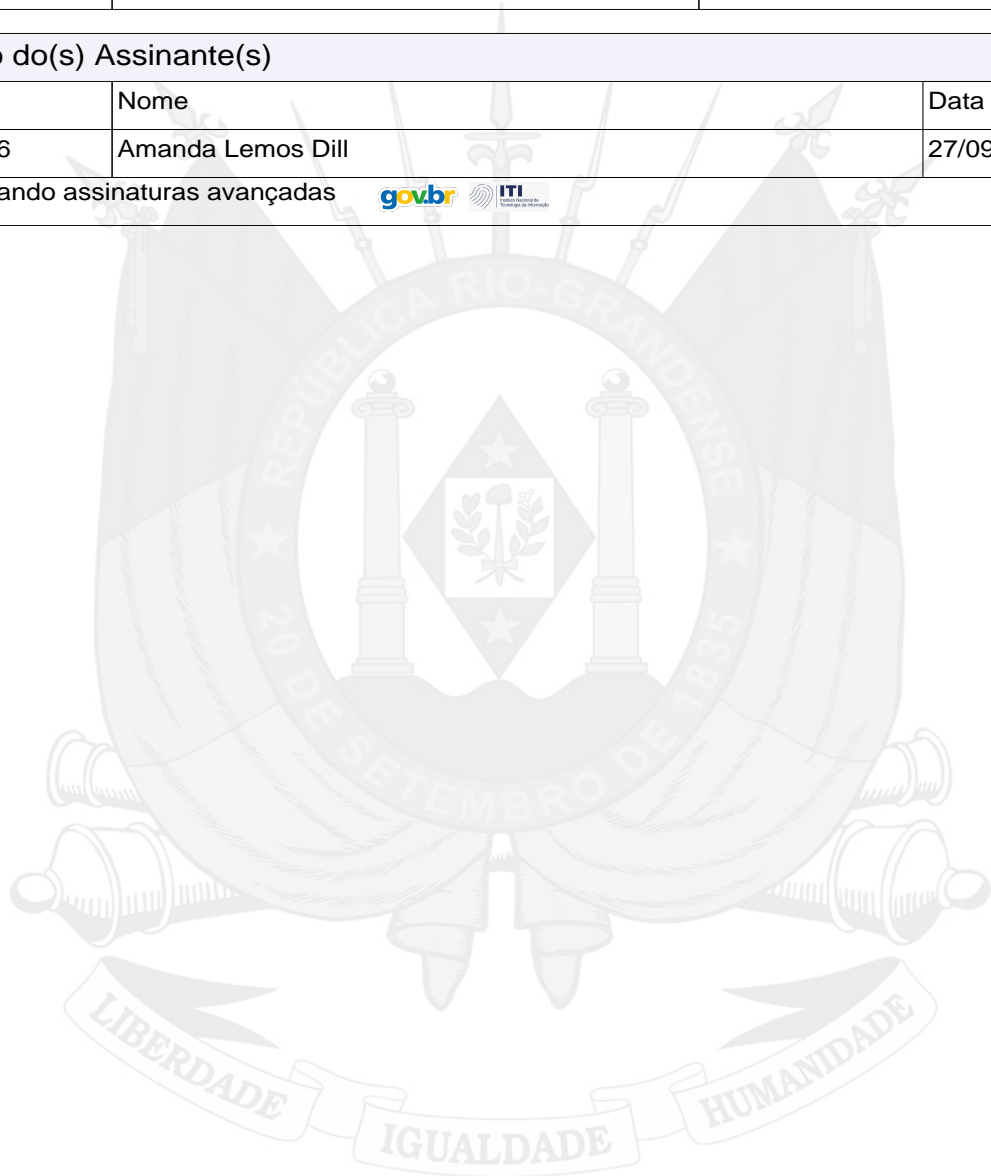
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/359.493-3	RSP2400363328	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança tHEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024

(1) **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de agosto de 2024, às 14:30 hrs, na sede da Mar.TK Investimentos S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, cj. 1409, bairro Auxiliadora, CEP 90.480-000.

(2) **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensada a convocação e a publicação dos anúncios, nos termos dos arts. 124, §4º, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e nesta ata.

(3) **MESA:** Presidente: Sr. Maurício Sirotsky Neto; e Secretário: Sr. Fernando Menda Tornaim.

(4) **ATA EM FORMA DE SUMÁRIO:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

(5) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da sede da Companhia para Av. Carlos Gomes, nº 700, cj. 1409, bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-000; (ii) aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), mediante a emissão de 12.000.000 (doze milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,8333 por ação, resultante da conversão das 12.000.000 (doze milhões) de debêntures da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas; e (iii.) a extinção das debêntures, em razão da conversão em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (iv.) a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações constante nos itens acima.

(6) **DELIBERAÇÕES:** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram por unanimidade e sem ressalvas:

(6.1.) **Quanto ao item (i.) da ordem do dia:** Aprovar a alteração da sede da Companhia de Av. Carlos Gomes, nº 400, cj. 1409, bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-000 para Av. Carlos Gomes, nº 700, cj. 1409, bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-000. Em razão dessa alteração a Cláusula 2 do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

**Cláusula 2.** *A Companhia tem sua sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Carlos Gomes, n. 700, cj. 1409, bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90.480-000.*

(6.2.) **Quanto ao item (ii.) da ordem do dia:** Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$10.000.00,00 (dez milhões de Reais) resultante da conversão de debêntures em ações nominativas ordinárias, mediante a emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, ao preço de R\$0,8333 por ação, fixado de acordo com a perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei 6.404/76, conforme consenso entre a totalidade dos acionistas e debenturistas da Companhia, passando o capital social de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) para R\$20.000.000,00 (vinte milhões de



**MAR.TK INVESTIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF n. 42.300.560/0001-01**  
**NIRE 43300068731**

Reais), dividido em 267.000.000 (duzentos e sessenta e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A subscrição e a integralização mediante a conversão das debêntures (as quais foram integralizadas em moeda corrente nacional) realizam-se na proporção constante no boletim de subscrição, aprovado por unanimidade, anexo a essa ata.

Em face do aumento do capital social, aprovar a alteração da Cláusula 5 do Estatuto Social que passa a vigor com a seguinte redação:

***Cláusula 5.** O capital social é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalmente subscrito, dividido em 267.000.000 (duzentos e sessenta e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

***Parágrafo Único.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.*

**(6.3.) Quanto ao item (iii.) da ordem do dia:** Aprovar a extinção da totalidade das debêntures emitidas pela Companhia, tendo em vista a conversão em ações nominativas ordinárias, sem valor nominal.

**(6.4.) Quanto ao item (iv) da ordem do dia:** Aprovar a alteração das Cláusulas 2 e 5 do Estatuto Social, conforme *supra* referido, e a Consolidação do Estatuto Social, que passa a vigor conforme o Anexo I.

**(7) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Mesa:

**Maurício Sirotsky Neto**  
Presidente

**Fernando Menda Tornaim**  
Secretário

Acionistas:

**Maropar Ltda.**  
Por: Nelson Pacheco Sirotsky, Diretor

**Tornak Holding S.A.**  
Por: Fernando Menda Tornaim, Diretor

Página 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Mauricio Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 19BB-C7E8-21E9-76C6.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/19BB-C7E8-21E9-76C6> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19BB-C7E8-21E9-76C6



### Hash do Documento

1D01CD1CF316E5AFBEC15988DBF175B67A005ACC7744AEE56633E6D5EAE192E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2024 é(são) :

Nelson Pacheco Sirotsky (Signatário) - 147.576.050-72 em  
27/09/2024 12:57 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Maurício Sirotsky Neto (Signatário) - 836.758.500-30 em  
27/09/2024 12:51 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Mauricio Sirotsky Neto

**Tipo:** Certificado Digital

fernando Menda Tornaim (Signatário) - 990.967.650-87 em  
27/09/2024 11:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







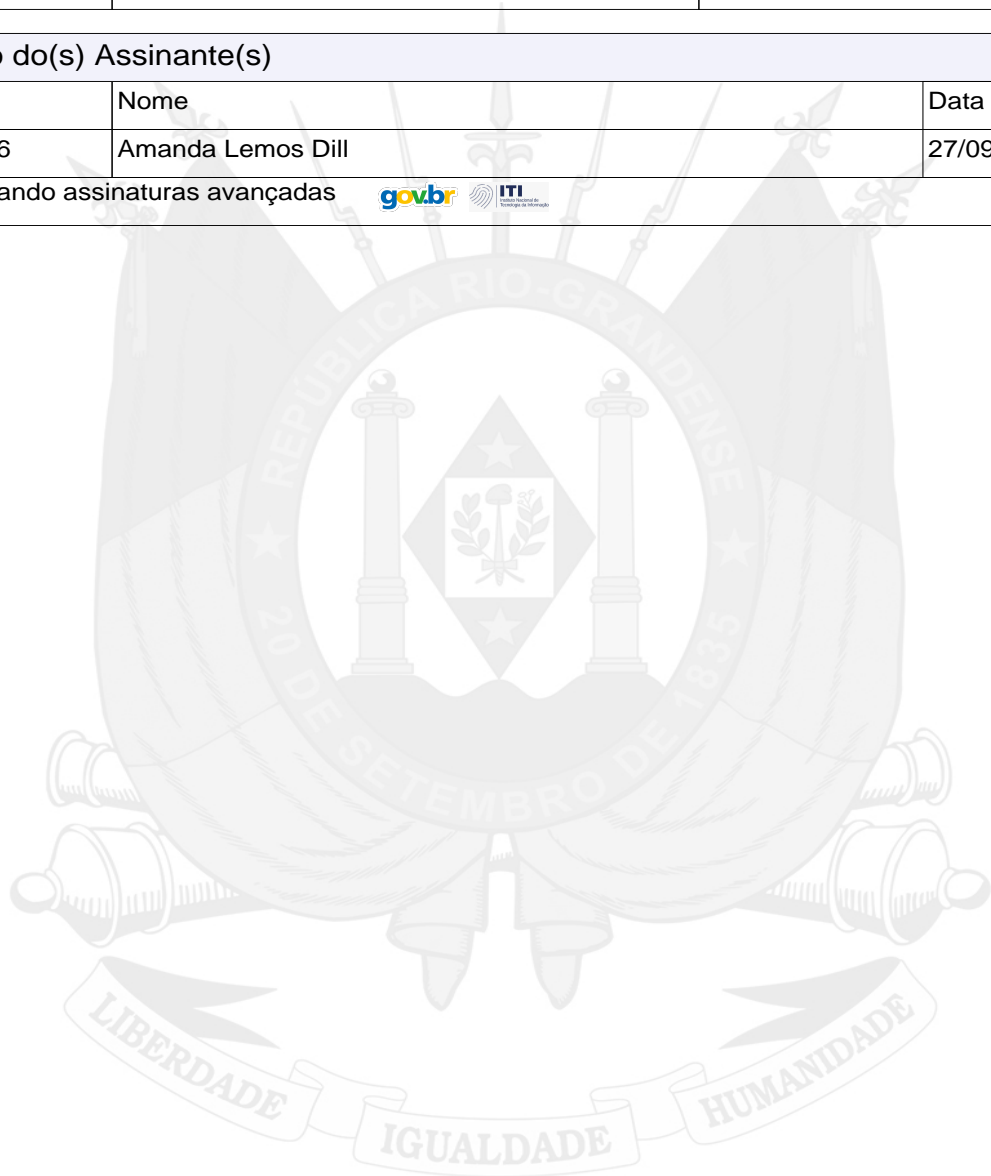
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/359.493-3	RSP2400363328	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança tHEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Em decorrência do aumento de capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 30/08/2024, são ora subscritas e integralizadas 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,8333 cada uma, totalizando o aumento de capital em R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), passando o capital social de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) dividido em 255.000.000 (duzentos e cinquenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal para R\$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), dividido em 267.000.000 (duzentos e sessenta e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que são subscritas e integralizadas conforme previsto abaixo:

<b><u>QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR</u></b>	<b><u>AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS</u></b>
<b>TORNAK HOLDING S.A.</b> , sociedade anônima, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, sala 1404, bairro Jardim Europa, Porto Alegre, RS, CEP 91.340-020, inscrita no CNPJ sob n. 34.689.001/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu administrador FERNANDO MENDA TORNAIM, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação de bens, data de nascimento 25/04/1981, nº do CPF 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, SJS, RS, com domicílio/residência na Avenida Lageado, n. 1256, apto. 1501, bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90.460-110.	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO ATO:</b> 4.000.800 mediante a conversão de 4.000.800 debêntures emitidas pela Companhia, as quais foram integralizadas em moeda corrente nacional. <b>ESPÉCIE:</b> Ordinárias, nominativas e sem valor nominal. <b>VALOR TOTAL:</b> R\$3.334.000,00 (três milhões e trezentos e trinta e quatro mil Reais)
<b>MAROPAR LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 700, conjunto 1409, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, inscrita no CNPJ n. 43.893.170/0001-55 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu administrador NELSON PACHECO SIROTSKY, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.576.050-72, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 700, conjunto 1409, Boa Vista, CEP 90.480-000.	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO ATO:</b> 7.999.200 mediante a conversão de 7.999.200 debêntures emitidas pela Companhia, as quais foram integralizadas em moeda corrente nacional. <b>ESPÉCIE:</b> Ordinárias, nominativas e sem valor nominal. <b>VALOR TOTAL:</b> R\$6.666.000,00 (seis milhões e seiscentos e sessenta e seis mil Reais)

Os subscritores declaram que estão cientes e concordam com as condições deste Boletim de Subscrição.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

**TORNAK HOLDING S.A.**  
Fernando Menda Tornaím

**MAROPAR LTDA.**  
Nelson Pacheco Sirotsky

**MAR.TK INVESTIMENTOS S.A.**  
Fernando Menda Tornaím  
Maurício Sirotsky Neto

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Maurício Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaím.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código BC6C-2162-2EC2-E5A6.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/BC6C-2162-2EC2-E5A6> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC6C-2162-2EC2-E5A6



### Hash do Documento

95131D0748F0D1A5D7E05AFF49D633F08C3CDC62BF4BDFD9C0C021843ADFA77D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2024 é(são) :

- Nelson Pacheco Sirotsky (Signatário) - 147.576.050-72 em  
27/09/2024 13:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Maurício Sirotsky Neto (Signatário) - 836.758.500-30 em  
27/09/2024 12:52 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Mauricio Sirotsky Neto  
**Tipo:** Certificado Digital
- fernando Menda Tornaim (Signatário) - 990.967.650-87 em  
27/09/2024 11:05 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital







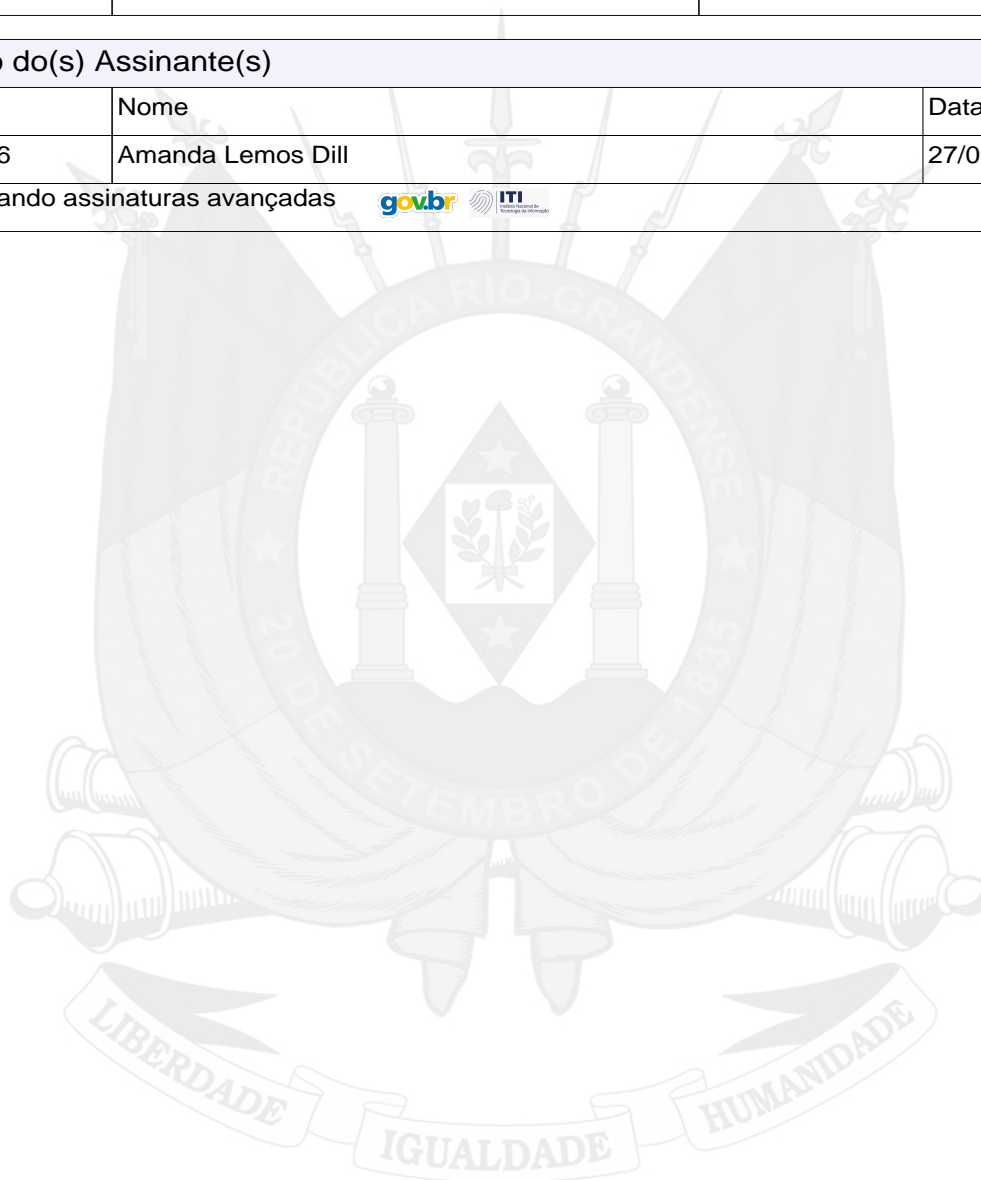
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/359.493-3	RSP2400363328	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança tHEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

Anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Mar.TK Investimentos S.A.  
realizada em 30 de agosto de 2024

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
MAR.TK INVESTIMENTOS S.A.  
CNPJ/MF n. 42.300.560/0001-01  
NIRE 43300068731**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE  
DURAÇÃO**

**Cláusula 1.** A Companhia, sociedade anônima fechada, explorará suas atividades sob a denominação de Mar.TK Investimentos S.A.

**Cláusula 2.** A Companhia tem sua sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Carlos Gomes, n. 700, cj. 1409, bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90.480-000.

**Parágrafo Único.** A Companhia, por ato da Diretoria, poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios e/ou representações no Brasil e no exterior.

**Cláusula 3.** A Companhia tem por objeto social atividades de sociedades de participação em outras sociedades empresárias, exceto holdings financeiras (CNAE 64.63-8/00).

**Cláusula 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Cláusula 5.** O capital social é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalmente subscrito, dividido em 267.000.000 (duzentos e sessenta e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

**Cláusula 6.** A Companhia poderá, mediante prévia deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstos em lei, observado o Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Único.** As ações da Companhia somente poderão ser oneradas ou gravadas nos termos deste Estatuto Social, observado o Acordo de Acionistas.

**CAPÍTULO III  
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**Cláusula 7.** A Assembleia Geral de acionistas tem as atribuições fixadas em lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social, reunindo-se ordinariamente nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social, e extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia ou a Lei assim o exigirem.

Página 1 de 6

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Mauricio Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaim.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3780-B7BB-09A5-3079.

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Mauricio Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaim.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3780-B7BB-09A5-3079.



**Cláusula 8.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, os Acionistas deverão ser convocados para a Assembleia Geral mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes com, no mínimo, **(i)** 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para a sua realização, em 1ª (primeira) convocação; **(ii)** 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para a sua realização, em 2ª (segunda) convocação.

**Parágrafo Único.** Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas nesta Cláusula, será regular a Assembleia Geral a qual comparecer a totalidade dos Acionistas votantes.

**Cláusula 9.** As Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas e somente poderão deliberar validamente com observância dos seguintes quóruns **(i)** em 1ª (primeira) convocação, mediante a presença de Acionista(s) titular(es) de ações que representem 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; **(ii)** em 2ª (segunda) convocação, mediante a presença de Acionista(s) titular(es) de qualquer número de Ações; ou **(iii)** em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, quando quórum superior de presença for exigido pela Lei das Sociedades por Ações, mediante a presença de Acionista(s) titular(es) de Ações que representem o respectivo quórum ou quórum superior.

**Parágrafo Primeiro.** Observado o quórum de instalação previsto acima, a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será instalada e presidida por representante da acionista majoritária e secretariada por quem o presidente indicar, podendo ser acionista ou não.

**Parágrafo Segundo.** Não serão válidas quaisquer decisões referentes a matérias que não estejam previstas na convocação da respectiva Assembleia Geral, exceto se, estando presente a integralidade dos Acionistas, houver seu consentimento unânime quanto à inclusão da matéria na ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro.** Será admitida a participação de quaisquer dos acionistas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação remota e tal participação será considerada como presença pessoal dos acionistas nas Assembleias Gerais, desde que os Acionistas que participarem remotamente possam expressar seus votos pelo meio de comunicação remota, que constará da respectiva ata da Assembleia Geral em questão.

**Cláusula 10.** Todas e quaisquer resoluções ou deliberações das Assembleias Gerais dependerão do voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social votante da Companhia, exceto previsão de quórum diverso no Acordo de Acionistas e/ou na legislação aplicável.

## CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Cláusula 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a lei, este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas.

**Cláusula 12.** A Diretoria será composta por até 3 (três) diretores, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e ficando investidos em seus cargos

Página 2 de 6

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Mauricio Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaim.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3780-B7BB-09A5-3079.

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Mauricio Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaim.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3780-B7BB-09A5-3079.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança tHEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/22

até a posse de seus substitutos. Os diretores eleitos tomarão posse mediante lavratura de termo próprio, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Primeiro.** Havendo mais de um Diretor, todos exercerão o cargo de Diretor, sem prejuízo de ser designada função ou denominação específica.

**Parágrafo Segundo.** Caso qualquer diretor da Companhia deixe de ocupar o cargo durante o prazo de mandato para o qual foi eleito, por qualquer motivo, o seu substituto será nomeado nos termos do Acordo de Acionistas.

**Cláusula 13.** A remuneração global anual dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

**Cláusula 14.** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, compete à Diretoria a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e autoridades governamentais, conforme disposto na Cláusula 16 abaixo.

**Cláusula 15.** A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, por **(i)** 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto; ou **(ii)** 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou **(iii)** 2 (dois) procuradores com poderes específicos, observado o disposto nas Leis aplicáveis, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá constituir procurador por meio de instrumento de mandato assinado por 2 (dois) membros da Diretoria, sempre com poderes específicos, vedado o substabelecimento, e com prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto para as procurações para fins de defesa ou condução de demandas ou quando expressamente exigido pelas Leis aplicáveis, hipóteses nas quais as procurações poderão ser substabelecidas e ter prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes perante a Companhia, os atos de qualquer membro da Diretoria, procurador ou funcionário que envolverem a Companhia em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social ou em desacordo com este Estatuto Social ou o Acordo de Acionistas.

**Cláusula 16.** Os diretores poderão reunir-se em reunião de diretoria, sempre que se fizer necessário, mediante a convocação por qualquer Diretor.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação para a reunião da diretoria deverá ser enviada por e-mail (com aviso de recebimento) com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da reunião, instalando-se com a presença da totalidade dos Diretores. Não havendo a totalidade, deverá ser realizada nova convocação para a realização de reunião em outra data.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações em reunião da diretoria serão tomadas por maioria de votos, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Página 3 de 6

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Mauricio Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3780-B7BB-09A5-3079.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança tHEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/22

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Mauricio Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3780-B7BB-09A5-3079.

**Cláusula 17.** O Conselho Fiscal da Companhia não será permanente e poderá ser eleito para um exercício social específico, a pedido dos acionistas, e as regras sobre suas atribuições e nomeação de seus membros devem observar as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

**Cláusula 18.** O exercício social da Companhia iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 19.** Ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras serão preparadas de acordo com os requisitos e formalidades previstos em lei, no presente Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento aos requisitos legais, ou para atender a interesses societários.

**Cláusula 20.** Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. Após a dedução legal acima mencionada, bem como descontado um valor de caixa mínimo e de despesas operacionais (a ser definido pelos Acionistas em sede assembleia geral), os acionistas terão direito a um dividendo não cumulativo, nos termos da Política de Dividendos da Companhia vigente, conforme aprovada em assembleia geral.

**Parágrafo Único.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos na Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos da lei.

## CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 21.** A Companhia dissolver-se-á e será liquidada nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral Extraordinária, a qual designará os liquidantes e estabelecerá o modo de liquidação.

## CAPÍTULO VIII RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

**Cláusula 22.** Este Estatuto Social será regido, interpretado e executado de acordo com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e no Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 25 de abril de 2024 e devidamente arquivado na sede da

Página 4 de 6

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Mauricio Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3780-B7BB-09A5-3079.

Este documento foi assinado digitalmente por Nelson Pacheco Sirotsky, Mauricio Sirotsky Neto e Fernando Menda Tornaim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3780-B7BB-09A5-3079.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança THEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/22

Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações (“**Acordo de Acionistas**”).

**Cláusula 23.** Todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências (“**Disputas**”), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

**Parágrafo Primeiro.** Qualquer Disputa deverá ser submetida à arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Brasil-Canadá (“**Câmara**”) de acordo com o Regulamento, exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as Partes.

**Parágrafo Segundo.** A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português, sendo vedado o uso de equidade. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido, sendo vedado o julgamento por equidade.

**Parágrafo Terceiro.** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros (“**Tribunal Arbitral**”), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação do respectivo árbitro, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

**Parágrafo Quarto.** Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários sucumbenciais. Outras despesas incorridas individualmente pelas partes por seu exclusivo critério, tais como honorários contratuais de advogados, não deverão ser objeto de reembolso.

**Parágrafo Quinto.** Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo— renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas à concessão de medidas cautelares e de urgência anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral bem como execução de obrigações líquidas e certas e/ou específicas e eventual ação anulatória do laudo arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído.

**Parágrafo Sexto.** Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a apreciação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

**Parágrafo Sétimo.** O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de



execução perante qualquer foro que tenha jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes.

**Parágrafo Oitavo.** A arbitragem será confidencial e as Partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta Cláusula deverão ser decididas pelo Tribunal Arbitral.

## CAPIÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 24.** A Companhia, seus acionistas e Diretores observarão e cumprirão as disposições dos acordos de acionistas arquivados em sua sede, e **(i)** os membros da Assembleia Geral ou dos órgãos administrativos da Companhia, em especial seus Presidentes, abster-se-ão de computar os votos contrários às disposições dos referidos acordos, e também permitirão que, em caso de ausência, abstenção ou voto contrário às disposições dos referidos acordos, o acionista lesado por tal conduta, ou seu representante na Diretoria, conforme o caso, poderá votar com as ações daquele acionista ou em substituição ao Diretor ausente, que se absteve ou que proferiu um voto contrário às disposições dos acordos, conforme o caso, nos termos do art. 118, §§8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** qualquer negociação ou Transferência de ações (incluindo direitos de preferência na subscrição de Ações, valores mobiliários, ou títulos conversíveis em Ações, ou, ainda, a criação de qualquer Ônus sobre elas) (conforme definido no Acordo de Acionistas) em violação a este Estatuto Social e ao Acordo de Acionistas não será válida, sendo, portanto, proibido: **(ii.1)** o seu registro pela Companhia no Livro de Registro de Transferência de Ações e no Livro de Registro de Ações Nominativas; e **(ii.2)** o exercício pelo cedente e pelo cessionário do correspondente direito de voto ou qualquer outro direito garantido pelas ações, títulos ou valores mobiliários.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3780-B7BB-09A5-3079> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3780-B7BB-09A5-3079



### Hash do Documento

BF57098BFE28DCF76DAE2A1F406F7D01F8EABBFEB627F249E50E9557922372

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2024 é(são) :

- Nelson Pacheco Sirotsky (Signatário) - 147.576.050-72 em  
27/09/2024 12:59 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Maurício Sirotsky Neto (Signatário) - 836.758.500-30 em  
27/09/2024 12:51 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Mauricio Sirotsky Neto  
**Tipo:** Certificado Digital
- fernando Menda Tornaim (Signatário) - 990.967.650-87 em  
27/09/2024 11:05 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital







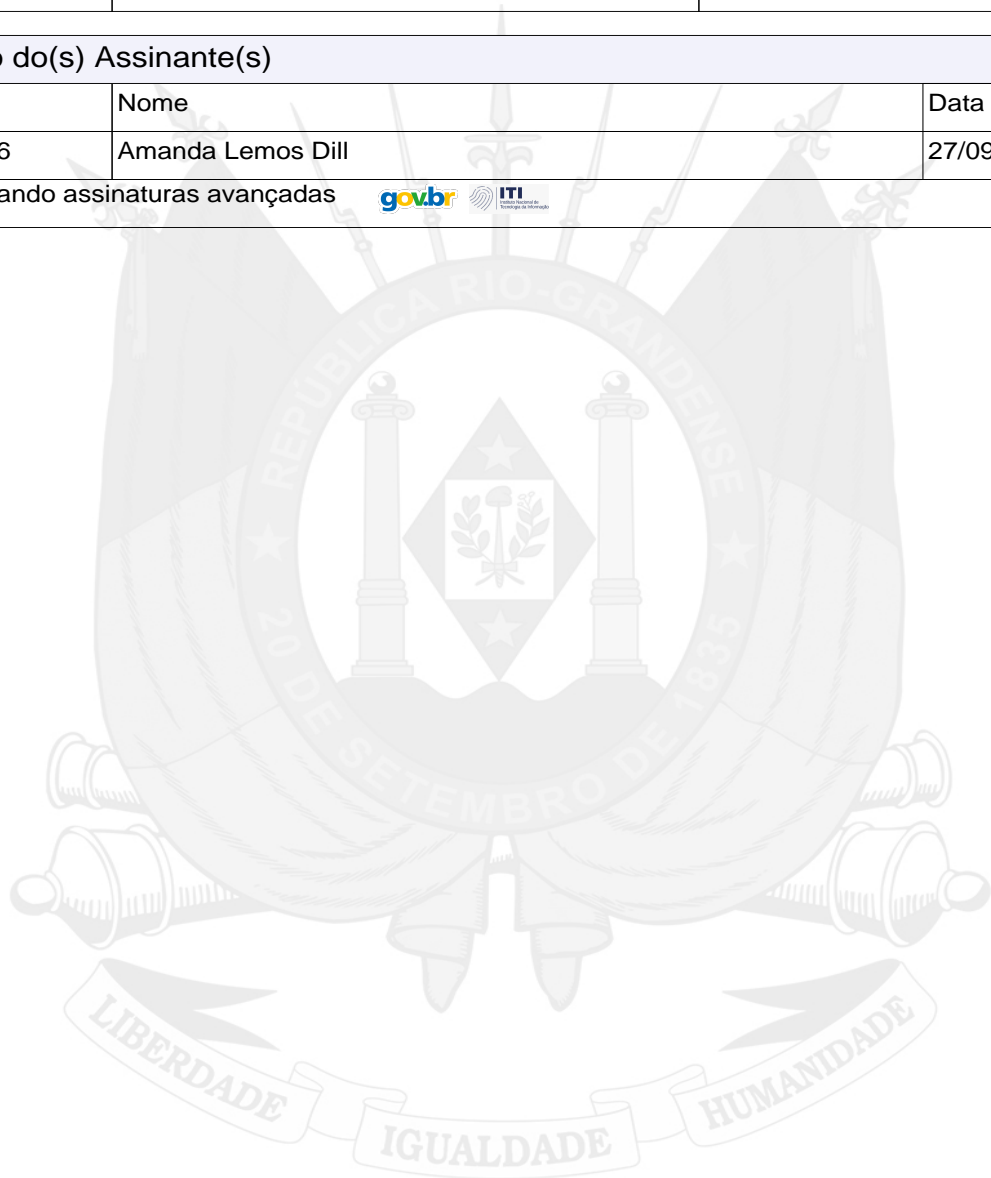
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/359.493-3	RSP2400363328	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança tHEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMANDA LEMOS DILL, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 111.334, expedida em 04/04/2018, inscrito no CPF nº 020.166.260-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de agosto de 2024.	3
Boletim de subscrição de ações de TORNAK HOLDING S.A. e MAROPAR LTDA.	2
Estatuto social de Mar.Tk Investimentos S.A.	7
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 111.334.	2

PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2024.

---

AMANDA LEMOS DILL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança THEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





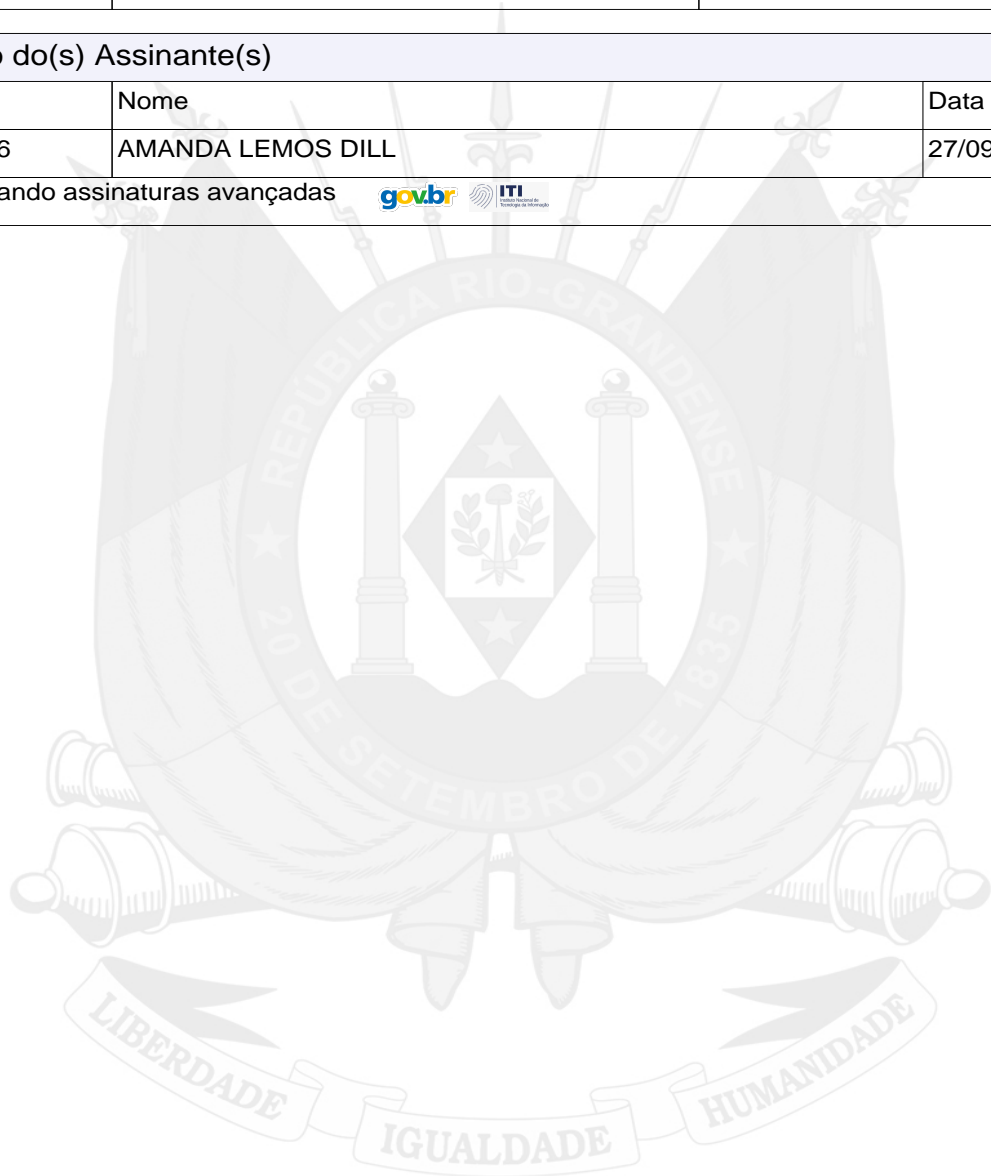
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/359.493-3	RSP2400363328	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	AMANDA LEMOS DILL	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança tHEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., de CNPJ 42.300.560/0001-01 e protocolado sob o número 24/359.493-3 em 27/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10614588, em 03/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosa Lúcia Braz Menezes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		


### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	AMANDA LEMOS DILL	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/359.493-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Rosa Lúcia Braz Menezes, Servidor(a) Público(a), em 03/10/2024, às 12:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 24/359.493-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança THEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 03 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10614588 em 03/10/2024 da Empresa MAR.TK INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 42300560000101 e protocolo 243594933 - 27/09/2024. Autenticação: BE23A87C99C0D3C7F3915C391BA54F59B8A5CC98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/359.493-3 e o código de segurança tHEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.